

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134-2023.

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Andreza Estefany da Silva Oliveira**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do Registro Geral nº 7.618.145 SDS/PE e inscrita no CPF sob nº 071.568.904-50, residente na Rua Major Ludugério, nº 260 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELLO3 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 26.994.803/0001-00, com endereço no R. Paulino Joaquim de Oliveira, nº 206, Independência – Lagoa de Itaenga – PE, CEP: 55.840-000, Telefone (81) 3653-2196/99623-8593, E-mail: ello3producoeseeventos@hotmail.com, representada por Rejane Cristina Jacinto de Brito Souza, brasileira, casada, empresária, portadora do Registro Geral nº 4.102.193 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 743.391.254-15, residente na Rua Paulino Joaquim de Oliveira, nº 205 – Independência – Lagoa de Itaenga-PE, CEP: 55.840-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2023 consoante consta do Processo de Contratação nº 030/2023, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% sobre o valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 08/06/2023, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar a quantidade de valor do contrato Nº 134/2023, diante da necessidade de locação de estrutura para festividades e apresentações musicais como palco, equipamentos de som, iluminação, gerador de energia, banheiros químicos, equipe de apoio e outros itens correlatos, inclusive manutenção, montagem e desmontagem, em consonância com o calendário de eventos do Município de Vertentes-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de **R\$ 423.733,83** (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 529.667,28** (quinhentos e vinte nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 134/2023 é **R\$ 105.933,45** (cento e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **6004.13.392.1303.2.91.3.3.90.39.00.**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 04 de setembro de 2023.


Andreza Estefany da Silva Oliveira
CONTRATANTE


ELLO3 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CONTRATADA

CPF: _____
TESTEMUNHA-1

CPF: _____
TESTEMUNHA-2


Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117